

**DECISÃO SOBRE AS ELEIÇÕES DOS DEZ (10) MEMBROS DO CONSELHO
DE PAZ E SEGURANÇA DA UNIÃO AFRICANA**
Doc. EX.CL/715 (XX)

O Conselho Executivo,

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Comissão sobre a Eleição dos Dez (10) Membros do Conselho de Paz e Segurança da União Africana;
2. **ELEGE** os seguintes Dez (10) Membros do Conselho de Paz e Segurança para um mandato de dois (2) anos a partir de Março de 2012:

1.	Camarões	Região Central
2.	Congo	Região Central
3.	Djibuti	Região Oriental
4.	Tanzânia	Região Oriental
5.	Egipto	Região do Norte
6.	Angola	Região Austral
7.	Lesoto	Região Austral
8.	Côte d'Ivoire	Região Ocidental
9.	Gâmbia	Região Ocidental
10.	Guiné	Região Ocidental
11. **RECOMENDA** aos Membros eleitos a serem nomeados pela Décima Oitava Sessão Ordinária da Conferência da União.

